



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 069/2025

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE TRÂNSITO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ** Tianguá-CE, 28 de março de 2025. Francisco Jacinto de Sá – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE TRÂNSITO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE TRÂNSITO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, COM FOCO NA MELHORIA DOS NÍVEIS DE SEGURANÇA VIÁRIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, ANÁLISES TÉCNICAS E PROJETOS.	MÊS	06		
VALOR TOTAL					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____



Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 28 de março de 2025.

FRANCISCO JACINTO DE SÁ

Departamento de Pesquisas de Preços, Compras e de Cadastros de Fornecedores

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 2403202501-ASTT

ÓRGÃO	16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1601 26 122 0006 2.104 – Manutenção das Atividades da STT – Superintendência Trânsito e Transporte
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE TRÂNSITO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico na área de engenharia consultiva de trânsito visa atender a uma demanda estratégica e urgente do município de Tianguá, diante do crescimento urbano acelerado e dos desafios enfrentados na mobilidade urbana. Com o aumento do fluxo de veículos e pedestres nas vias públicas, é imprescindível a adoção de medidas técnicas que promovam melhorias significativas no sistema viário, garantindo a segurança, a fluidez do tráfego e a qualidade de vida da população.

A prestação de serviços técnicos especializados permitirá uma análise detalhada da infraestrutura viária existente, identificando pontos críticos e propondo soluções eficientes e sustentáveis para a circulação viária. A expertise da empresa contratada contribuirá para o planejamento e a implementação de intervenções viárias, como a readequação de cruzamentos, a sinalização adequada e a otimização de rotas estratégicas. Além disso, a elaboração de estudos técnicos robustos garantirá que as ações adotadas sejam fundamentadas em critérios técnicos atualizados, alinhados às boas práticas da engenharia de trânsito.

O suporte consultivo especializado também se mostra fundamental para a definição de políticas públicas de mobilidade urbana, considerando aspectos como acessibilidade, segurança e integração dos diferentes modos de transporte. A presença de profissionais qualificados permitirá não apenas a análise de cenários atuais, mas também a projeção de soluções que atendam às demandas futuras do município, evitando gargalos viários e promovendo uma circulação mais eficiente.

Dessa forma, a contratação de uma empresa com expertise em engenharia consultiva de trânsito é essencial para que o município de Tianguá possa enfrentar



os desafios da mobilidade urbana com eficiência, segurança e inovação, assegurando um sistema viário moderno e funcional que atenda às necessidades da população e contribua para o desenvolvimento sustentável da cidade.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedito, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

4. GERENTE DE CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Lucielma Araujo dos Santos, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE TRÂNSITO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, COM FOCO NA MELHORIA DOS NÍVEIS DE SEGURANÇA VIÁRIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, ANÁLISES TÉCNICAS E PROJETOS.	MÊS	06

Tianguá-Ceará, 24 de março de 2025.

NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 467/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2025.03.24.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE TRÂNSITO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação de uma empresa especializada em serviços de apoio técnico na área de engenharia consultiva de trânsito para o município de Tianguá é uma medida necessária diante dos desafios crescentes relacionados à mobilidade urbana. O crescimento populacional e a intensificação do tráfego de veículos nas vias públicas têm gerado problemas como congestionamentos, conflitos viários e aumento do risco de acidentes, comprometendo a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos. Essa realidade demanda uma abordagem técnica e especializada para a análise e elaboração de melhorias no sistema viário municipal.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação tem como principal objetivo assegurar um trânsito mais seguro, organizado e eficiente, beneficiando diretamente motoristas, pedestres e ciclistas. A intervenção técnica qualificada permitirá a identificação de pontos críticos nas vias, a otimização dos fluxos de tráfego, a readequação de sinalizações e a elaboração de soluções inovadoras para melhorar a circulação viária. Além disso, a consultoria especializada contribuirá para o planejamento de ações sustentáveis que favoreçam uma mobilidade urbana mais inclusiva e acessível, atendendo às demandas atuais e futuras do município.

A prestação desses serviços técnicos é de grande relevância pública, pois permitirá decisões fundamentadas e assertivas, garantindo o uso eficiente dos recursos municipais em obras e intervenções viárias que efetivamente resolvam os problemas enfrentados pela população. Com isso, Tianguá poderá contar com um sistema viário mais seguro e funcional, promovendo o desenvolvimento ordenado e sustentável da cidade, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e do bem-estar coletivo.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O presente objeto não consta no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** de n.º **07735178000120-0-000005/2025**, devendo ser solicitado à Autoridade Competente a inclusão.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

2.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A.1.) OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE TRÂNSITO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, COM FOCO NA MELHORIA DOS NÍVEIS DE SEGURANÇA VIÁRIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, ANÁLISES TÉCNICAS E PROJETOS.	MÊS	06

B) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

B.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na sede da Autarquia no horário de expediente do órgão.

B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Qualquer prestação de serviços que não esteja de acordo com o especificado neste edital será prontamente comunicada à licitante vencedora, que será responsável por substituí-los dentro do prazo máximo de 24 horas. Fica entendido que as substituições serão de responsabilidade e risco da licitante vencedora, e as sanções previstas neste edital serão aplicadas.

B.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem executados na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados



no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores).

C.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

II – Levantamento, projetos (BIM), orçamento, fiscalização e medição de serviços de revitalização de sinalização horizontal e vertical.

D) DAS AMOSTRAS:

D.1) Não se aplica ao presente caso.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A demanda da futura licitação consistirá na prestação dos serviços de apoio técnico na área de engenharia consultiva de trânsito para a análise e elaboração de melhoria no sistema viário do Município de Tianguá, conforme tabela constante do Item 2.1, A, A.1 deste ETP. A prestação desses serviços envolve a análise detalhada das condições atuais das vias, a realização de estudos técnicos, e o desenvolvimento de um plano de ações para reestruturar e melhorar o sistema viário. Isso inclui projetos



de sinalização, controle de tráfego, e intervenções específicas como a criação de rotatórias e áreas de tráfego calmo. A empresa também oferece consultoria contínua, capacitação dos servidores e um sistema de monitoramento para ajustar as estratégias conforme necessário. Esses serviços são essenciais para garantir um trânsito mais seguro, eficiente e sustentável, promovendo a qualidade de vida e o desenvolvimento urbano de Tianguá. Considerando a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados através da tabela acima, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja área de atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a execução dos serviços delineados no presente Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como um item frequentemente adquirido por órgãos públicos em todas as suas instâncias. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para fornecer os materiais em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com base em contratações anteriores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

6.1 SOLUÇÃO ADOTADA

MODALIDADE	Dispensa Eletrônica
-------------------	---------------------

TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Global
MODO DE DISPUTA	Aberto

6.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.

A escolha do critério de julgamento Menor Preço Global para a contratação dos serviços de apoio técnico na área de engenharia consultiva de trânsito para a análise e elaboração de melhoria no sistema viário do Município de Tianguá, é justificada pelos seguintes motivos:

Primeiramente, o critério de Menor Preço Global visa garantir a obtenção dos serviços necessários ao menor custo possível para a Autarquia. Isso é crucial para assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, possibilitando que a administração municipal alcance seus objetivos dentro das restrições orçamentárias estabelecidas.

Além disso, o critério de Menor Preço Global é conhecido pela sua simplicidade e objetividade. Tanto os licitantes quanto a comissão de licitação compreendem facilmente que o fator determinante na escolha do fornecedor será o preço mais baixo oferecido, eliminando margens para subjetividade na avaliação das propostas. Transparência é outro ponto forte desse critério, uma vez que torna evidente para todos os participantes e para a sociedade em geral que o principal critério de seleção será o preço mais competitivo oferecido pelos licitantes.

Além disso, o critério de Menor Preço Global estimula a competição entre os licitantes, pois cada um deles é incentivado a apresentar propostas com preços mais atrativos, buscando se destacar e conquistar a contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A licitação será realizada pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando simplificar a gestão operacional em um único processo licitatório, não havendo que se falar em parcelamento. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Economicidade

Redução de Custos com Estudos Viários: A contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de constituição e manutenção de uma equipe técnica interna permanente para realizar os estudos de engenharia de trânsito.

Otimização de Investimentos em Infraestrutura: A análise técnica precisa das condições viárias e a elaboração de propostas estratégicas permitem intervenções assertivas, reduzindo custos com obras desnecessárias ou mal planejadas.

Economia com Revisões e Reformulações: Um projeto bem elaborado minimiza erros e retrabalhos, gerando economia em longo prazo com manutenção corretiva.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Foco na Gestão Pública: A contratação permite que a equipe da administração municipal concentre seus esforços na gestão e fiscalização das melhorias viárias, em vez de se envolver diretamente na elaboração dos projetos técnicos.

Transferência de Conhecimento: Durante a prestação dos serviços, a empresa contratada pode capacitar a equipe municipal, aprimorando a gestão de trânsito e preparando-a para futuras demandas.

Redução da Sobrecarga Administrativa: O suporte técnico diminui a necessidade de mobilização de diversos setores internos para a coleta de dados e análises técnicas complexas.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

Uso Estratégico dos Recursos Existentes: A empresa contratada avaliará a infraestrutura viária atual, propondo soluções que maximizem o aproveitamento de vias, sinalizações e estruturas já implantadas.

Priorizações Baseadas em Dados: Estudos técnicos detalhados permitem a identificação de intervenções prioritárias, evitando desperdícios de recursos em áreas menos críticas.

Adoção de Tecnologias Inovadoras: Recomendações sobre novas tecnologias e materiais podem resultar em soluções mais duráveis e eficientes.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

Planejamento Orçamentário Adequado: O diagnóstico técnico detalhado permite a elaboração de cronogramas financeiros consistentes, evitando surpresas orçamentárias.

Captação de Recursos Externos: Estudos técnicos qualificados facilitam a obtenção de financiamentos e parcerias com órgãos estaduais e federais.

Redução de Custos Operacionais: Melhorias no sistema viário, como a redução de congestionamentos e acidentes, geram economia para a administração pública em termos de manutenção e serviços de emergência.

Conclusão



A contratação de uma empresa especializada para apoio técnico na área de engenharia consultiva de trânsito oferece resultados significativos em termos de economicidade, eficiência na aplicação de recursos humanos e materiais e melhor aproveitamento financeiro. Essa medida permitirá intervenções viárias mais assertivas, sustentáveis e de longo prazo, beneficiando diretamente a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos cidadãos de Tianguá.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Lucielma Araujo dos Santos, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente “Fiscal de Contrato”.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico na área de engenharia consultiva de trânsito é uma medida plenamente adequada e estratégica para atender às necessidades do município de Tianguá. Essa iniciativa visa garantir uma análise técnica qualificada e a elaboração de propostas eficientes para a melhoria do sistema viário local.

Diante da crescente demanda por soluções eficazes que promovam mobilidade urbana segura, ordenada e sustentável, contar com o suporte de uma empresa especializada oferece diversas vantagens. A expertise técnica proporcionada possibilitará a realização de diagnósticos precisos, identificando gargalos críticos,



propondo soluções viáveis e priorizando intervenções de acordo com critérios técnicos e financeiros.

Além disso, a empresa contratada poderá incorporar boas práticas de engenharia de tráfego e novas tecnologias para modernizar a gestão viária do município, com foco na segurança, fluidez do trânsito e eficiência operacional. Essa abordagem integrada contribuirá para uma melhor qualidade de vida dos munícipes e o fortalecimento da infraestrutura urbana de Tianguá.

Portanto, a contratação justifica-se pela capacidade de gerar resultados superiores aos que seriam obtidos por meio de soluções internas, considerando a complexidade técnica das atividades envolvidas e a necessidade de soluções assertivas. Trata-se de uma ação fundamental para a gestão pública eficiente, maximizando os recursos disponíveis e assegurando que as melhorias viárias propostas sejam sustentáveis, econômicas e eficazes.

Tianguá-Ceará, 24 de março de 2025.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: <i>Lucielma Araujo dos Santos</i> LUCIELMA ARAUJO DOS SANTOS DIRETOR PATRIMONIAL	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: <i>Nathaniel Mendes de Vasconcelos</i> NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 467/2024